

## TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 016/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos necessários para a realização da festividade que ocorrerá no dia 12 de setembro de 2022, Emancipação Política da cidade de Tuntum no Estado do Maranhão.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR ESTIMADO: **RS 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).**

Tuntum - Maranhão, 02 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

**Ofício nº 118/2022**

Tuntum (MA), 01 de setembro de 2022.

**Assunto:** Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos necessários para a realização da festividade que ocorrerá no dia 12 de setembro de 2022, Emancipação Política da cidade de Tuntum no Estado do Maranhão.

Solicitamos a Vossa Senhoria autorização para abertura de processo administrativo visando a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos para a realização da festividade que ocorrerá no dia 12 de setembro de 2022, Emancipação Política da cidade de Tuntum no Estado do Maranhão.

## **1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

As bandas contratadas irão compor a festividade em praça pública para comemoração, que ocorrerá no dia 12 de setembro de 2022 na cidade de Tuntum-MA, típico do Município de Tuntum, caracterizando-se pela execução de músicas para o público presente no evento, segundo o repertório formatado pelo cantor/banda em questão.

## **2. JUSTIFICATIVA**

Como fundamento dessas aquisições está pautado na individualidade e exclusividade do artista; o setor artístico apresenta traços marcantes em cada profissional, não havendo assim, a possibilidade de competição, pois não temos elementos quantificáveis para mensuração e comparação entre os mesmos devido a suas singularidades.

A Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 25, inc. III disciplina este tipo de contratação, cujo conteúdo descreve:

***“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:***

***III – para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”***

A respeito disso, Marçal Justen Filho alerta que:

***“tal medida se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoas destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte”***

*(Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 3 ed. Rio de Janeiro : Aide, 1994, pp. 170 e 172). (negritamos)*

O saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, em sua obra “Licitação e Contrato Administrativo”, assim trata acerca do assunto, senão vejamos:

*“A atual lei, endossando a doutrina, que equipara os trabalhos artísticos aos serviços técnicos profissionais especializados (cf. cap. II, item 3.2.2), prescreve a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário. O essencial para legitimar a dispensa do procedimento licitatório é que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.” (Licitação e Contrato Administrativo – 14ª edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo e Vera Monteiro, 2ª tiragem – página 127) (negritamos)*

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada “Manual de Licitações e Contratos Administrativos”, ensina que:

*“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”.*

Dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para estabelecer uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados. Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha do executante, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração dos artistas, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço justo, conforme conclui Marçal Justen Filho que a ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação do profissional ora citado, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre outros escultores, estes consagrados pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.”

É a justificativa apresentada pelo Sr. Rhicardo Helirvall Alexandro Baptista Costa, Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

**FUNDAMENTO:** Art. 25, inciso III, e atentando também ao Art. 26 ambos da Lei nº 8.666/93.

### 3. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Razão Social: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA ME  
Endereço: Rua Vereador Raimundo Lourenço nº 30, Residencial Ana Isabel,  
Tuntum-MA.  
CEP: 65.763-000  
CNPJ: 19.488.891.0001/03

A escolha, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

### 4. PREÇO

O proposto para a realização do show é de **R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais), conforme Propostas de Preços apresentadas pelos profissionais, em anexo e discriminadas abaixo, a ser pago na forma de contrato:

Atração Artística	Bandas Locais e Nacional
Data do Evento	12 de setembro
Hora prevista para início	A definir
Valor dos serviços	R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
Pagamento	50% na assinatura do contrato e 50% até o dia do evento.

#### DADOS BANCÁRIOS:

Banco: BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1119-3

Conta-Corrente: 26.003-7

Titular: L& L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA



**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

## PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa  
Prefeito Municipal de Tuntum



EDIANE GOMES DA SILVA	11
<b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA- ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SÉRGIO RIBEIRO CAVALCANTE	11
<b>PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ABRAÃO LOPES DE CARVALHO NETO	10
LETÍCIA BARROS DOS SANTOS	02
<b>PROFESSOR DE INGLÊS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
KÉSIA ALVES MOTA DE MACÊDO	05
<b>PROFESSOR DE HISTÓRIA - ÁREA V - EM DOM BOSCO</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MATUSALÉM ALVES DOS ANJOS	06
LUZIANE PEREIRA FORMIGA	02
<b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA V - EM DOM BOSCO</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
UCILENE DOS ANJOS REIS LIRA	06
<b>PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA V - EM DOM BOSCO</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ROSÂNGELA DA SILVA	03
<b>PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ÁREA V - EM ADELINO FONSECA</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JOSÉ MANOEL BATISTA DE LIRA	06

Tasso Fragoso - MA, 15 de fevereiro de 2021

Eidá Alves da Silva  
Presidente

Karina Ferreira Barros  
Membro

Maria Helena Paes Soares  
Membro

João Pedro Ferreira Ribeiro  
Membro

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 5121eae8e5f4e076ec689c75e789eb0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

Altera a Lei Municipal nº 720, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Eu, Fernando Portela Teles Pessoa, **PREFEITO MUNICIPAL**

**DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que me confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei: apresenta o seguinte projeto de Lei Complementar:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES**

**Art. 1º** A Administração Pública Municipal, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da

impessoalidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, atuará por meio de políticas públicas para o desenvolvimento humano no Município, com vistas à inovação, à melhoria dos indicadores sociais, à redução das desigualdades regionais e ao cumprimento dos objetivos do Município previstos no texto da Constituição.

## **CAPÍTULO II**

### **DA EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS**

**Art. 2º** Ficam extintos da estrutura organizacional administrativa de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Assuntos Políticos;

II - Secretaria Municipal das Cidades;

Parágrafo único - Fica revogado o inciso III, do parágrafo primeiro, do artigo 4º da Lei municipal 720/2008.

## **CAPÍTULO III**

### **DA CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO**

**Art. 3º** Ficam criados os seguintes órgãos de direção na estrutura organizacional do Município de Tuntum:

I-Secretaria Municipal de Políticas públicas para as Mulheres;

II- Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

III- Secretaria Municipal de Receitas.

IV- Secretaria Municipal de Juventude e Lazer.

Secretaria Municipal de Comunicação.

**Art. 4º** Ficam fundidas a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças, bem como suas respectivas competências.

Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no "caput", a Secretaria decorrente da fusão será denominada de Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Despesas.

**Art. 4-A.** Ficam alteradas as denominações e atribuições das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para: Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para: Secretaria Municipal de Esportes;

III - Secretaria Municipal de Cultura, para: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

## **CAPÍTULO IV**

### **ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.**

**Art. 5º** - Da organização estrutural da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas:

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

Secretário Adjunto;

III- Agentes administrativos;

IV- Membros da Comissão de Licitação;

V- Membros do Setor de Compras e Contratos;

VI- Membros do Setor de Recursos Humanos;

VII- Ordenador de despesa.

**Art. 6.** A Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas é o órgão de direção que tem competência para:

I - A programação, a supervisão e o controle das atividades de administração geral do Município;

II - A execução das atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação, aos direitos e deveres, aos registros e controles funcionais, ao controle de frequência, à elaboração da folha de pagamento e aos demais assuntos relativos à administração de pessoal;

III - A organização e a coordenação de programas de capacitação de pessoal;

IV - A promoção dos serviços de inspeção de saúde dos servidores para efeitos de nomeação, licença, aposentadoria e outros fins legais, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente dos serviços;

V - A coordenação e o controle dos serviços inerentes à portaria, reprodução de papéis e documentos, segurança,

limpeza, zeladoria, copa, telefonia, recepção e demais serviços auxiliares;

VI - A elaboração de normas, portarias, atos, ordens de serviços e a promoção de atividades relativas a recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam na Prefeitura;

VII - A recuperação de documentos, arquivamento e divulgação de informações de interesse público e da administração municipal;

VIII - Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento integrado, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;

IX - A elaboração de pesquisa, estudos de viabilidade e projetos de desenvolvimento socioeconômico de iniciativa do governo municipal;

X - Fixação das diretrizes, acompanhamento e avaliação dos programas e operações de financiamento de projetos, programas e ações públicas;

XI - A elaboração e o fomento da execução do plano de ação governamental, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura;

XII - Propor e difundir modelos, sugerir normas, coordenar, acompanhar e supervisionar ações voltadas para modernização da administração pública municipal;

XIII - Exercer, na área de gestão pública, funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação de ferramentas de metodologias de gestão;

XIV - A articulação com a União e o Estado, no âmbito dos respectivos órgãos de planejamento, no sentido de compatibilizar decisões estratégicas do Município;

XV - Incentivar a implantação de novos empreendimentos, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão de obra local;

XVI - Promover, organizar e fomentar todas as atividades industriais, comerciais e de serviços do Município;

XVII - Atrair novos investimentos industriais, através da criação e manutenção de distritos industriais.

XVIII - Estabelecer políticas públicas de desburocratização para o licenciamento de atividades industriais e comerciais a serem instaladas no Município, assim como a criação e acompanhamento de linhas de crédito endereçadas ao financiamento de novos investimentos;

XIX - Analisar os tipos de produtos produzidos e comercializados pela indústria e comércio locais, fomentando a criação de uma linha produtiva que impeça a evasão de riquezas;

XX - Promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio;

XXI - Buscar recursos do orçamento estadual e federal, assim como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos na área industrial do Município;

XXII - Desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;

XXIII - Executar, controlar e avaliar as atividades de contabilidade dos altos e fatos orçamentários, patrimoniais e financeiros e de processamento de dados do Município;

XXIV - Ordenar as despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

XXV- Assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos.

XXVI- Autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após ciente do Prefeito Municipal.

XXVII - Executar as competências e atribuições descritas no art. 21 da Lei Municipal 720/2008.

§ 1º - Ficam subordinados à Secretaria de Gestão, Orçamento e



Despesas.

I - Comissão Permanente de Licitação;

II- Setor de Compras e Contratos;

III- Setor de Recursos Humanos.

§ 2º- Fica delegado ao ordenador de despesa do Município, executar solidariamente junto ao Secretário Municipal de Gestão e Despesas, a ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, englobando estágios de empenho, liquidação e pagamento. Sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

**Art. 7.** A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres possui a seguinte estrutura organizacional:

I - Secretário Municipal de Políticas para as Mulheres;

II - Secretário Adjunto;

III - Divisão de Apoio Administrativo;

IV - Agentes Administrativos;

V - Departamento de Políticas para as Mulheres;

**Art. 8.** A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem por objetivo básico a formulação, desenvolvimento, articulação, coordenação, apoio e monitoramento das políticas públicas da mulher, propondo e executando medidas e atividades que visem a garantia dos seus direitos, conforme disposto na Lei Federal 11.340/2006 e no Decreto Federal 7.043/2009.

**Art. 9.** A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Tuntum, tem como atribuições os seguintes assuntos:

I - Assessoramento direto e imediato ao Prefeito na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;

II - Formular e coordenar políticas públicas que contribuam para a promoção da cidadania e da justiça social nas áreas afetas às suas atribuições;

III- Garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de governo;

IV- Garantir o acompanhamento e implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações para o cumprimento de acordos, convenções e planos de ação sobre a promoção da igualdade de gênero e do combate à discriminação;

V- Promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

VI- Articular políticas transversais dos governos federal, estadual e municipal que efetivem direitos humanos das mulheres, visando à superação das desigualdades de gênero;

VII- Promover a implementação das ações afirmativas e definições das ações públicas que visem às políticas para mulheres em todas as etapas de sua vida;

VIII- Propor, desenvolver e apoiar programas, projetos campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômica e cultural;

IX- Elaborar e executar, em conjunto com outras Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta, políticas públicas nas áreas de Assistência Social, Segurança, Saúde, educação, Cidadania, Geração de emprego e renda e áreas que interferem diretamente na situação da mulher na sociedade;

X- Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo, lesbofobia e assegurar a incorporação da perspectiva de raça/etnia e orientação sexual nas políticas públicas direcionadas às mulheres.

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS.**

**Art. 10.** A Secretaria Municipal de Receitas possui a seguinte estrutura:

I - Departamento de Cadastro, Lançamento e Cobrança Administrativa de Tributos;

II - Departamento de Fiscalização Urbana;

III - Departamento de Consulta, Julgamento e Auditoria Tributária;

IV - Departamento de Gestão de Dívida Ativa e Execução Fiscal;

**Art. 10-A** Com o objetivo de viabilizar a execução das atividades atribuídas à Secretaria Municipal de Receitas, ficam criados os seguintes cargos:

- Secretário Municipal de Receitas;
- Secretário adjunto;
- Agentes Administrativos de receitas;
- Fiscais de Tributos.

§ 1º - Os cargos possuem as seguintes atribuições:

- Secretário Municipal de Receita: Acompanhar todas as atividades que são de competência da Secretaria Municipal de Receitas;
- Agente de receitas: Analisar e emitir parecer relativos a requerimentos e consultas; Lançar Tributos; fiscalizar e cobrar tributos; Realizar Inscrições na Dívida Ativa Municipal; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.
- Fiscais de Tributos: Fiscalizar tributos; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

**Art. 11.** Compete à Secretaria Municipal de Receita:

I - No âmbito da execução da política fiscal e tributária do município.

- a. Programar, elaborar e executar a política tributária do município, bem como as relações com os contribuintes;
- b. Planejar, coordenar e controlar a administração tributária e fiscal do município;
- c. Gerenciar os cadastros municipais de imóveis, pessoas físicas, pessoas jurídicas, permissionários, transporte municipal e obras realizadas tanto por entes públicos quanto privados;
- d. Manter articulação com órgãos fazendários municipais, estaduais, federais e entidades de direito público e privado, com o intuito de se obter a melhoria no desempenho econômico e fiscal do município;
- e. Executar o lançamento, cobrança, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais;
- f. Fiscalizar as atividades econômicas exercidas em todo o território do município;
- g. Exercer o poder de polícia na fiscalização da postura municipal;
- h. Regulamentar e fiscalizar as obrigações acessórias dos contribuintes municipais;
- i. Regulamentar, gerenciar e emitir todo e qualquer documento relacionado às licenças municipais, documentos fiscais, declarações, certidões e afins;
- j. Gerenciar a dívida ativa municipal;
- k. Instruir, gerenciar e julgar processos de contencioso tributário em grau de requerimento, consulta e primeira instância;

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER**

**Art. 12.** A Secretaria de Juventude e Lazer possui a seguinte estrutura organizacional:

I- Secretário Municipal da Juventude e Lazer;

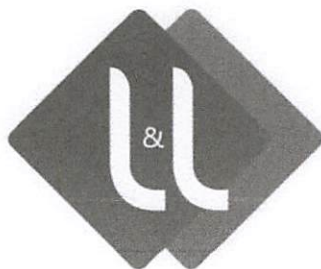
II- Secretário Adjunto;

III - Agentes administrativos.

**Art.13.** A Secretaria de Juventude e Lazer, diretamente







**L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**  
CNPJ: 19.488.891/0001-03  
RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO Nº 30 – RESIDENCIAL ANA ISABEL  
TUNTUM – MA - CEP: 65.763-000  
CONTATO.: (99) 8449-4882  
EMAIL: LLPROMOCAOEPRODUCAO@GMAIL.COM



**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL**

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas de Inexigibilidade no cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços necessários para realização das festividades **que ocorrerá no 12 de Setembro de 2022 Emancipação Política da Cidade Tuntum, no Estado Maranhão.**

**PROPONENTE**

Razão Social: **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME**

CNPJ: **19.488.891/0001-03**

Endereço: **RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO Nº 30 – RESIDENCIAL ANA ISABEL, CEP: 65.763-000, Tuntum – MA**

**Data: 12 de Setembro 2022**

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
01	Apresentação artística e Banda de Renome Nacional, atestado pela crítica local – <b>Janaina Alves</b>	UND	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
02	Apresentação artística e Banda de Renome Regional, atestado pela crítica local – <b>Bonde do Swing</b>	UND	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
03	Apresentação artística e Banda de Renome Locais, atestado pela crítica local – <b>DJ Davi Henrique</b>	UND	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais)**

**Validade da Proposta: 60 Dias**

**CONTA CORRENTE Nº. 26.003-7, AGÊNCIA Nº. 1119-3, BANCO BRASIL, em nome de L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO LTDA**

**Tuntum - MA, 01 de Setembro de 2022**

**LAUBER DE JESUS  
SANTOS**

**LOBATO:106589713**

**87**

Assinado de forma digital por

LAUBER DE JESUS SANTOS

LOBATO:10658971387

Dados: 2022.09.01 12:01:42

-03'00'

**L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**

**CNPJ: 19.488.891/0001-03**

**LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO**

**Socio (a) Administrador (a)**

**CPF: 106.589.763-87**

**RG 1044146998 GEJSP/MA**

# JANAINA ALVES



## CARTA DE EXCLUSIVIDADE E DISPONIBILIDADE

### OUTORGANTE:

RAZÃO SOCIAL: EFESTA AGENCIAMENTO ARTÍSTICO & PROMOÇÕES EIRELI

CNPJ: 17.466.234/0001-21

ENDEREÇO: Rua das Oiticicas, nº. 451 – Casa 21.

BAIRRO: Passaré

CIDADE: Fortaleza

UF: Ceará

CEP: 60.743-790

REPRESENTANTE: Janaína Alves Batista

CPF: 051.164.604-60

### CREDCENCIADO:

RAZÃO SOCIAL: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 19.488.891/0001-03

ENDEREÇO: Rua Vereador Raimundo Lourenço, nº. 30.

BAIRRO: Residencial Ana Isabel

CIDADE: Tuntum

UF: MA

CEP: 65.763-000

REPRESENTANTE LEGAL: Lauber de Jesus Santos Lobato

CPF: 106.589.763-87

A **OUTORGANTE** epigrafada, detentora dos direitos da cantora **JANAÍNA ALVES**, autoriza ao **CREDCENCIADO**, a qualificação de **EXCLUSIVIDADE E DISPONIBILIDADE** nos termos do art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o dia **12 de setembro de 2022**, na condição de **EMPRESÁRIO OU EMPRESA EXCLUSIVO (A)** para pertinente data acima estipulada celebrar contratos com a Administração Pública Municipal de **TUNTUM/MA**.

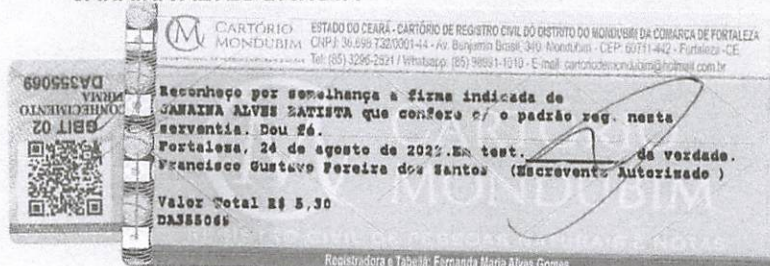
Fortaleza/CE, 24 de Agosto de 2022.

*Janaína Alves Batista*

EFESTA AGENCIAMENTO ARTÍSTICO & PROMOÇÕES EIRELI

CNPJ nº. 17.466.234/0001-21

JANAÍNA ALVES BATISTA




EFESTA AGENCIAMENTO ARTÍSTICO & PROMOÇÕES EIRELI


CNPJ nº. 17.466.234/0001-21

Rua das Oiticicas, nº. 451- Casa 21 – Passaré – CEP: 60.743-790 – Fortaleza/CE

E-mail: efestapromocoes@gmail.com



 <b>Prefeitura de Fortaleza</b> Secretaria Municipal das Finanças		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Número da NFS-e <b>7</b>					
Data e Hora da Emissão	20/02/2020 10:13:08	Competência	02/2020	Código de Verificação	699207883					
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	ACARAU - CE					
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>										
Razão Social/Nome		EFESTA AGENCIAMENTO ARTISTICO & PROMOCOES MUSICAIS EIRELI								
Nome Fantasia		E FESTA								
CPF/CNPJ	17.466.234/0001-21	Insc Municipal	500.338-5	Município	FORTALEZA - CE					
Endereço e CEP		R OITICICAS,451 - PASSARÉ CEP:60.743-790								
Complemento		CASA21	Telefone	(85)99403-8400	E-mail	kandieiro.contabil@gmail.com				
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>										
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE ACARAU								
CPF/CNPJ	07.547.821/0001-91	Inscrição Municipal		Município	ACARAU - CE					
Endereço e CEP		R CAPITAO DIOGO LOPES, 2105 - VEREADOR ANTONIO LIVINO CEP: 60.580-000								
Complemento			Telefone	(88)9931-8696	E-mail	valdimirosilveira@hotmail.com				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>										
Prestação de serviços profissionais artísticos por ocasião das festividades carnavalescas do Município de Acarau/CE, com apresentação da artista Janaina Alves, a realizar-se no dia 23 de Fevereiro de 2020. Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 3515-7 Conta: 15451-2 Efesta Pro. Musicais										
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>										
12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL										
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>										
Código da Obra		Código ART								
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>										
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)		
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>					<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>					
Valor dos Serviços R\$		40.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		40.000,00		
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei				
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado				
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		40.000,00		
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00		
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter		( ) Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$		40.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		2.000,00		
				2 - Não						
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.								

 <b>Prefeitura de Fortaleza</b> Secretaria Municipal das Finanças		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				Número da NFS-e <b>8</b>			
Data e Hora da Emissão	20/02/2020 10:14:36	Competência	02/2020	Código de Verificação	232693718				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	BEBERIBE - CE				
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome		EFESTA AGENCIAMENTO ARTISTICO & PROMOCOES MUSICAIS EIRELI							
Nome Fantasia		E FESTA							
CPF/CNPJ	17.466.234/0001-21	Insc Municipal	500.338-5	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		R OITICICAS,451 - PASSARÉ CEP:60.743-790							
Complemento	CASA21	Telefone	(85)99403-8400	E-mail	kandieiro.contabil@gmail.com				
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE BEBERIBE							
CPF/CNPJ	07.528.292/0001-89	Inscrição Municipal		Município	BEBERIBE - CE				
Endereço e CEP		R JOAO TOMAZ FERREIRA, 42 - CENTRO CEP: 62.580-000							
Complemento		Telefone	(88)0000-00000	E-mail	prefeiturabeberibe@gmail.com				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
Prestação de show artístico da cantora Janaina Alves com duração de 02 (duas) horas, a ser realizado no dia 24 de Fevereiro de 2020 para o Carnaval 2020 no Município de Beberibe, Estado do Ceará. Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 3515-7 Conta: 15451-2 Efesta Pro. Musicais									
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>									
12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL									
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
Código da Obra		Código ART							
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>				<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>					
Valor dos Serviços R\$	30.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	30.000,00				
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo	30.000,00				
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00				
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim		ISS a reter	( ) Sim (X) Não				
(=) Valor Líquido R\$	30.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	1.500,00				
		2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e



Número da  
NFS-e  
12

Data e Hora da Emissão	07/06/2022 12:50:12	Competência	06/2022	Código de Verificação	720936557
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	EFESTA AGENCIAMENTO ARTISTICO & PROMOCOES MUSICAIS EIRELI				
Nome Fantasia	E FESTA				
CPF/CNPJ	17.466.234/0001-21	Insc Municipal	500.338-5	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R OITICICAS,451 - PASSARÉ CEP:60.743-790				
Complemento	CASA21	Telefone	(85)99403-8400	E-mail	kandieiro.contabil@gmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU				
CPF/CNPJ	07.598.659/0001-30	Inscrição Municipal		Município	SANTANA DO ACARAU - CE
Endereço e CEP	AV SAO JOAO, sn - CENTRO CEP: 62.150-000				
Complemento		Telefone	(85)9883-37802	E-mail	contato@gxcontabilidade.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Realização de show da banda Janaína Alves a ser realizado no dia 20 de julho de 2022, com duração de 2h (duas horas) para realização da Festa da Padroeira Nossa Senhora Sant'ana, em Santana do Acaraú-CE.

Dados bancários:

Banco - 0260 - NU Pagamentos S.A

Agência: 0001

Conta: 30728775-9

Chave Pix: 17.466.234/0001-21

Efesta Agenciamento Artístico & Promoções Musicais Eireli

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	30.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	30.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	30.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	2,01
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	30.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	603,00
		2 - Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.

Ao setor contábil,

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 01 de setembro de 2022.



**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

## PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ao Senhor Ordenador de Receitas e Despesas,

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos necessários para a realização da festividade que ocorrerá no dia 12 de setembro de 2022, Emancipação Política da cidade de Tuntum no Estado do Maranhão.

Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício Financeiro 2022, referente à contratação das bandas, no valor total de **RS 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, conforme classificação abaixo:

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

13.122.0040.2156.0000 - Realização de Festividades

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Tuntum (MA), 01 de setembro de 2022.



**Bruno Costa Mota**

Contador CRC/MA 015389/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão : 05/09/2022



Page 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 678

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Função : 13 Cultura

Subfunção : 122 Administração Geral

Programa : 0040 DEMOCRATIZAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DO ACESSO À

Ação : 2156 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES

Elemento : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 60.000,00

**SESSENTA MIL REAIS**

Atenciosamente,

*Bruno Costa Mota*

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0



GABINETE DO  
PREFEITO



## PORTARIA Nº 241/2021

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Art. 1º - Nomear, BRUNO COSTA MOTA**, inscrito no CPF:610.569.963-82, para o Cargo de Contador da Divisão Financeira – Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data**, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência.**  
**Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

*Fernando Portela Teles Pessoa*  
Prefeito Municipal de Tuntum/ MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA  
Fernando Portela Teles Pessoa  
Prefeito Municipal

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei nº. 8.666/93. Ato contínuo, determino o encaminhamento ao setor competente para as providências cabíveis com vistas a realizar a contratação, de pessoa jurídica para a prestação de serviços artísticos necessários para a realização da festividade que ocorrerá no dia 12 de setembro de 2022, Emancipação Política da cidade de Tuntum no Estado do Maranhão.

Tuntum – Maranhão, 02 de setembro de 2022.



**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

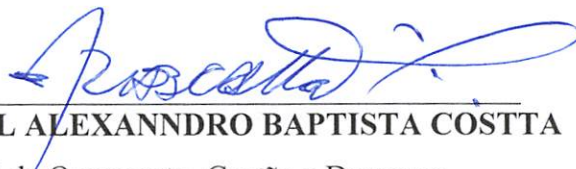
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



## À ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhamos os autos a essa Assessoria com vistas à análise do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos necessários para a realização da festividade que ocorrerá no dia 12 de setembro de 2022, Emancipação Política da cidade de Tuntum no Estado do Maranhão.

Tuntum – Maranhão, 05 de setembro de 2022.



**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

## PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE QUE OCORRERÁ NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2022, EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE TUNTUM NO ESTADO DO MARANHÃO.

### 1- RELATÓRIO

Tratam-se os presentes autos de solicitação de contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa para prestação de serviços artísticos necessários para a realização da festividade que ocorrerá no dia 12 de setembro de 2022, Emancipação Política da cidade de Tuntum no Estado do Maranhão, formulada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo o processo administrativo tombado sob o n°. 016/2022.

Consta no presente processo: ofício da Secretaria de Cultura e Turismo deste município, contendo as justificativas da contratação pretendida, da escolha da empresa e do preço proposto, e demais elementos constantes no processo; proposta de preços pelos serviços artísticos; despacho do Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; autorização de despesa pela autoridade superior; termo de autuação; e, encaminhamento dos autos a esta assessoria para análise e emissão de parecer.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

### 2 - FUNDAMENTAÇÃO

A lei de licitações, em seu art.38, VI, parágrafo único, prevê que os procedimentos administrativos que visam à contratação direta (dispensa e inexigibilidade) também devem ser



submetidos à análise prévia da Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

**VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;**

Cumprido ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres - pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que



subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva" (Meirelles, 2001, p. 185).

Corroborando tal tese, o Conselho Federal da OAB editou a Súmula n. 05/2012/COP que tem a seguinte redação:

**"ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO.** Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB)."  
*(Grifo nosso).*

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

A contratação direta pretendida, na hipótese de inexigibilidade de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal.

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade - em termos simplórios - é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração. Senão vejamos:

Art. 37, XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação,** as obras,



serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo nosso).

Percebe-se, portanto, que o dever de licitar possui viés constitucional. Esta obrigação significa não apenas aceitar o caráter compulsório da licitação em geral, mas também respeitar a modalidade já definida para a espécie de contratação a ser buscada.

Entretanto, a Carta Magna prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. Essas exceções normativas denominam-se dispensa e inexigibilidade de licitação, limitadas aos casos definidos nos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93, respectivamente.

No que concerne à contratação pretendida, cabe à Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, disciplinar as normas gerais sobre licitações e contratações públicas, definindo os casos e situações em que a mesma é indispensável, seus procedimentos, bem como definindo as exceções a esta regra, em que é possível a contratação direta sem licitação.

Assim é que dispõe o art. 2º da Lei nº 8.666/93 sobre o assunto:

Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões e locações da Administração Pública, quando



contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.** (Grifo nosso).

Portanto, a prévia licitação pública é a regra, e a contratação direta sem licitação, por sua vez, segundo se depreende da leitura do art. 2º da Lei nº 8.666/93, é a exceção, respeitadas as hipóteses previstas em lei.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de inexigibilidade de licitação, eis que se subsume à circunstância do art. 25, inciso III da Lei n.º 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...]

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; [...]

Nesse sentido, depreende-se que a contratação de apresentações artísticas podem se efetivar de duas maneiras: (1) por meio do próprio artista, diretamente com o artista/banda que irá se apresentar; ou (2) através de empresário exclusivo, terceiro detentor do *status* de procurador dos interesses do artista/banda.

Ressalta-se, todavia, que a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Aliás, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, inexigível é a licitação pública, em tributo a





singularidade da expressão artística, e ainda, em razão da natureza do evento que se enquadra na margem do poder discricionário do Administrador, pessoa competente e autorizada pela Lei para inferir se o show a ser contratado por inexigibilidade é o mais adequado à plena satisfação do objeto.

Deste modo, o dispositivo da Lei de Licitações e Contratos Administrativos reconhece que a relação entre a administração pública com o artista contratado deve atentar para o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública.

Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição. O critério, entende-se, será o do artista que represente o conceito do evento e atraia e satisfaça o público que é esperado.

Por conseguinte, considerando-se que a contratação de artistas não é atividade típica do município, deve a mesma ser usada em caráter excepcional, tão somente quando restar constatado, cristalinamente, o interesse público, concluindo-se estar demonstrada de forma efetiva as condições expressas no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993 para a contratação de artistas que se apresentarão nas festividades em comemoração ao à Emancipação Política da cidade de Tuntum/MA.

Registra-se, por fim, que a análise consignada neste parecer foi feita sob o prisma estritamente jurídico-formal observadas na instrução processual e no contrato, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico pertinentes, preços ou aqueles de ordem financeira ou



orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Portanto, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado opinando-se favoravelmente pela realização da referida contratação direta por "Inexigibilidade de Licitação".

É o parecer, s.m.j.

Tuntum/MA, 05 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
CAROLAINE ALANA PINHEIRO GOMES

Portaria n.º 029/2021

OAB/PI n.º 19.254

Assessoria Jurídica



## **GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA  
CNPJ: 06.138.911/0001-66  
Rua Frederico Coelho, 411 - Centro  
CEP: 65763-000 - TUNTUM - MA.  
Email: gabinetetuntum@gmail.com



## **PORTARIA Nº 29/2021**

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O  
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA  
JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM,  
ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de  
Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

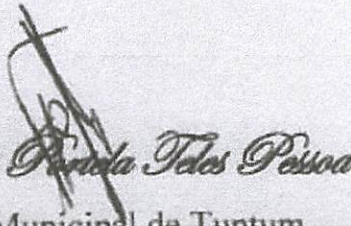
### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR Carolaine Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF:  
613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de  
Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições  
em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias  
do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

  
Fernando Portela Teles Pessoa  
Prefeito Municipal de Tuntum



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.488.891/0001-03 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 08/01/2014
NOME EMPRESARIAL L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N. E	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-02 - Web design 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
CEP 65.763-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ANA ISABEL	MUNICÍPIO TUNTUM
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LLPROMOCAOEPRODUCAO@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8449-4882	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022** às **17:12:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.488.891/0001-03 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 08/01/2014
NOME EMPRESARIAL L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
CEP 65.763-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ANA ISABEL	MUNICÍPIO TUNTUM
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LLPROMOCAOEPRODUCAO@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8449-4882	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022** às **17:12:41** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA  
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ: 19.488.891/0001-03**



Pelo presente instrumento particular, abaixo assinados:

**LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Caxias – MA, nascido em 14 de Outubro de 1956, R.G 104415299-8 SESEJP/MA, expedido em 20 de Março de 2014, portador (a) do C.P.F nº 471.734.083-34, Residente na Rua Um Nº 01 – Residencial Bolinha – Vila Militar – Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000

**NAYARA MORAES DE ARAUJO LOBATO**, brasileira, empresaria, natural de Dom Pedro – MA, casada em regime de comunhão universal de bens, nascido em 29 de Maio de 1987, portador do R.G 25212872003-2 GESPC – MA emitido 28 de Fevereiro de 2014, portador (a) do CPF 019.230.753-30, Residente na Rua Nelson Sereno Nº 1313 B, Bairro Vila Militar, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000 .

**Únicos Sócios** da Sociedade Empresaria Limitada **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, com sede na da Rua Luis Rocha Nº 119, Bairro Paulo Falcão, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000, Empresa Registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE, 21200850684 em 08 de Janeiro de 2014 e Inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03. Resolvem assim **alterar e consolidar o Contrato Social**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Transfere-se o endereço da Rua Luis Rocha Nº 119, Bairro Paulo Falcão, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000 para Rua Vereador Raimundo Lourenço Nº 30, Bairro Residencial Ana Isabel, Tuntum – MA, CEP: 65.763-000

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica admitido na Sociedade o Srº **LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 27/07/1956, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1044146998, expedida por GEJSP/MA em 08/11/2002 e CPF: nº 106.589.713-87, residente e domiciliado na RUA ALTINO GOMES, nº 01, VILA MILITAR, CEP: 65760-000, Ptesidente Dutra – MA.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Retira-se da Sociedade a socia **LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO**, que cede e transfere sem agio nem desagio o total de suas quotas de 198000(Cento e noventa e oito mil), no valor de R\$ 1,00 cada, correspondente a R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), retirar-se da sociedade socia **NAYARA MORAES DE ARAUJO LOBATO**, que cede e transfere sem agio nem desagio o total de suas quotas de 2000 (dois mil), no valor de R\$ 1,00 cada, correspondete a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o socio ora admitido **LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO**, acima qualificado.

**CLAUSULA QUARTA:** O Objeto Social passa a ser:

90.01-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(LOCACAO DE TRIO ELETRICOS) 90.01-9/03 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA 74.20-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 43.29-1/01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS 77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES (SANITARIOS QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS, CAMAROTE, ARQUIBANCADAS, TRELICAS DE ALUMINIO) 77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ALUGUEL DE GERADORES), SEM OPERADOR 93.29-8/01 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES 90.01-9/02 - PRODUCAO MUSICAL (PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS) 90.01-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 43.99-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 73.11-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE. 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A PRODUCAO DE FILMES DESTINADOS A DIFUSAO (BROADCASTING) PELA TELEVISAO E PELA INTERNET PRODUZIDOS FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO, A GRAVACAO, FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO, DE PROGRAMAS DE TELEVISAO POR PRODUTORES INDEPENDENTES) 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 6010-1/00 - ATIVIDADES DE RADIO 6021-7/00 - ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 6201-5/02 - WEB DESIGN 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A PUBLICIDADE AEREA, OS SERVICOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZACAO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE) 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA 7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS,

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA  
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ: 19.488.891/0001-03**



CULTURAIS E ARTISTICAS 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETC., A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001-9/01 - PRODUCAO TEATRAL 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE OPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES RECREACIONAIS, COMO AS MARINAS, GARAGENS, ESTACIONAMENTOS PARA A GUARDA DE EMBARCACOES, ATRACADORES, ETC. A ORGANIZACAO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL, A EXPLORACAO DE PEDALINHOS, A EXPLORACAO DE KARTS, A EXPLORACAO DE TRENZINHOS RECREACIONAIS) 9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( AS ATIVIDADES DE ASTROLOGOS, VIDENTES E SIMILARES, AS ATIVIDADES DE ENGRAXATES, CARREGADORES DE MALAS, AS ATIVIDADES DE MANOBRISTAS DE AUTOMOVEIS (SERVICOS DE VALET), OS SERVICOS DE SEGURANCA DE PISCINA EM PREDIOS, AS ATIVIDADES DE MENSAGENS FONADAS (TELEMENSAGEM), SERVICOS DE CUIDADOS DE CRIANCAS DE FORMA ESPORADICA (BABY SITER), EXPLORACAO DE CHUVEIRO ELETRONICO, EXPLORACAO DE SANITARIOS PUBLICOS).

**E exercerá as seguintes atividades:**

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente  
 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas  
 7311-4/00 - Agências de publicidade  
 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários  
 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos  
 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança  
 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta  
 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos  
 9001-9/01 - Produção teatral  
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música  
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas  
 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações  
 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas  
 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente  
 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário  
 9001-9/02 - Produção musical  
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  
 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares  
 6201-5/02 - Web design  
 9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares  
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente  
 7319-0/03 - Marketing direto  
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina  
 6010-1/00 - Atividades de rádio  
 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada  
 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente  
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA  
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ: 19.488.891/0001-03**



**CLAUSULA QUINTA:** Altera-se o porte da empresa de MICROEMPRESA – ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

**À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS:**

**LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 27/07/1956, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1044146998, expedida por GEJSP/MA em 08/11/2002 e CPF: nº 106.589.713-87, residente e domiciliado na RUA ALTINO GOMES, nº 01, VILA MILITAR, CEP: 65760-000, Presidente Dutra – MA. Constitui a Sociedade Empresária Unipessoal, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente Sociedade Empresária Unipessoal, gira sob o nome empresarial de **L E L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, com sede Rua Vereador Raimundo Lourenço Nº 30, Bairro Residencial Ana Isabel, Tuntum – MA, CEP: 65.763-000, com inscrição no CNPJ sob nº **19.488.891/0001-03**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu socio administrador, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem o seguinte objeto social:

90.01-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(LOCACAO DE TRIO ELETRICOS) 90.01-9/03 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA 74.20-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 43.29-1/01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS 77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES (SANITARIOS QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS, CAMAROTE, ARQUIBANCADAS, TRELICAS DE ALUMINIO) 77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ALUGUEL DE GERADORES), SEM OPERADOR 93.29-8/01 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES 90.01-9/02 - PRODUCAO MUSICAL (PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS) 90.01-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 43.99-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 73.11-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE. 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A PRODUCAO DE FILMES DESTINADOS A DIFUSAO (BROADCASTING) PELA TELEVISAO E PELA INTERNET PRODUZIDOS FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO, A GRAVACAO, FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO, DE PROGRAMAS DE TELEVISAO POR PRODUTORES INDEPENDENTES) 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 6010-1/00 - ATIVIDADES DE RADIO 6021-7/00 - ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 6201-5/02 - WEB DESIGN 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A PUBLICIDADE AEREA, OS SERVICOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZACAO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE) 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA 7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETC., A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001-9/01 - PRODUCAO TEATRAL 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE OPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES RECREACIONAIS, COMO AS MARINAS, GARAGENS, ESTACIONAMENTOS PARA A GUARDA DE EMBARCACOES, ATRACADORES, ETC. A ORGANIZACAO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL, A EXPLORACAO DE PEDALINHOS, A EXPLORACAO DE KARTS, A EXPLORACAO DE



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA  
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ: 19.488.891/0001-03**



TREZINHOS RECREACIONAIS) 9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( AS ATIVIDADES DE ASTROLOGOS, VIDENTES E SIMILARES, AS ATIVIDADES DE ENGRAXATES, CARREGADORES DE MALAS, AS ATIVIDADES DE MANOBRISTAS DE AUTOMOVEIS (SERVICOS DE VALET), OS SERVICOS DE SEGURANCA DE PISCINA EM PREDIOS, AS ATIVIDADES DE MENSAGENS FONADAS (TELEMENSAGEM), SERVICOS DE CUIDADOS DE CRIANCAS DE FORMA ESPORADICA (BABY SITER), EXPLORACAO DE CHUVEIRO ELETRONICO, EXPLORACAO DE SANITARIOS PUBLICOS).

**E exerce as seguintes atividades:**

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente  
 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas  
 7311-4/00 - Agências de publicidade  
 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários  
 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos  
 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança  
 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta  
 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos  
 9001-9/01 - Produção teatral  
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música  
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas  
 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações  
 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas  
 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente  
 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário  
 9001-9/02 - Produção musical  
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  
 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares  
 6201-5/02 - Web design  
 9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares  
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente  
 7319-0/03 - Marketing direto  
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina  
 6010-1/00 - Atividades de rádio  
 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada  
 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente  
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital (é) de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócio da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	R\$
LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO	200.000	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA  
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ: 19.488.891/0001-03**



**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa iniciou suas atividades em 08/01/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio (a) **LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO**, isoladamente, com poderes e atribuições de sócio administrador, e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA SEXTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

**CLAUSULA SETIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA NONA:** Declara o titular da Sociedade Empresaria Limitada, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DECIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tuntum - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

**Tuntum - MA, 24 de Março de 2022**

\_\_\_\_\_  
**LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO**  
Sócio Administrador

\_\_\_\_\_  
LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO  
Sócio (a) Retirante

\_\_\_\_\_  
NAYARA MORAES DE ARAUJO LOBATO  
Sócio (a) Retirante



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01923075330	NAYARA MORAES DE ARAUJO LOBATO
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
47173408334	LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2022 11:20 SOB N° 20220354880.  
PROTOCOLO: 220354880 DE 25/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203848485. CNPJ DA SEDE: 19488891000103.  
NIRE: 21200850684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2022.  
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

MA

NOME  
**LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
1044146998 SESP MA

CNPJ  
106.589.713-87

DATA NASCIMENTO  
27/07/1956

FILIAÇÃO  
MANOEL DE JESUS LOBATO  
SEBASTIANA SANTOS LOBATO

PERMISSÃO ACC CAT. HABILITACAO  
AD

Nº REGISTRO  
00124988057

VALIDADE  
16/03/2022

1ª HABILITACAO  
04/11/1974

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSAO  
17/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR  
LUIZ EDUARDO MATEUS  
Secretaria Municipal - Departamento de PAA

15354437437  
MA034908536

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1392777468

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1392777468



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/04/2022 às 11:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 106.589.713-87.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 624E.F8AC.64E8.4636 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 19.488.891/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:36:54 do dia 09/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2022.

Código de controle da certidão: **17C6.0621.8209.F8EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Nº Certidão:** 143271/22

**Data da**

04/08/2022 15:10:06

**Inscrição Estadual:** 127497609

**CPF/CNPJ:** 19488891000103

**Razão Social:** L & L PROMOOAO E PRODUA AO DE EVENTOS LTDA

**Endereço:** RUA RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO, 30 CEP: 65763000 -

**Telefone:** (99)984494882

**Município:** TUNTUM

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	358646717	15/07/2022	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)
AUTO DE INFRAÇÃO	358653276	26/07/2022	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 02/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 04/08/2022 15:10:06



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 054788/22

**Data da**

03/08/2022 10:56:57

**Inscrição Estadual:** 127497609

**CPF/CNPJ:** 19488891000103

**Razão Social:** L & L PROMOOAO E PRODUA AO DE EVENTOS LTDA

**Endereço:** RUA RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO, 30 CEP: 65763000 -

**Telefone:** (99)984494882

**Município:** TUNTUM

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/12/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 17/08/2022 15:28:40





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS  
CNPJ: 10.476.850/0001-14  
Av. DR. JOACY PINHEIRO, S/N, CENTRO



## ALVARÁ SANITÁRIO

Nº do Alvará: 279/2022

Exercício: 2022

Inscrição Municipal: 000535

Validade: 31/12/2022

Contribuinte: L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS

Nome Fantasia: N. E

CPF/CNPJ: 19488891000103

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: RUA VEREADOR RAIMUNDO Bairro: CONJUNTO ANA IZABEL Nº: 30

CEP: 65763000

Complemento:

### Atividades

Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Impressão de material para uso publicitário

Montagem de estruturas metálicas

Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Atividades de televisão aberta

Horário de Funcionamento:			
Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Data de Abertura:

08/01/2014

VALIDADOR A5259E938D4D3229



<http://nfse.adtrformati>

TUNTUM - MA, 06/06/2022

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS  
CNPJ: 06138911000166



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 186/2022

Exercício: 2022

Inscrição Municipal:

Validade: 31/12/2022

Contribuinte: L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS

Nome Fantasia: N. E

CPF/CNPJ: 19488891000103

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO

Nº 30 CONJUNTO ANA

CEP: 65763000

Complemento:

### Atividades

Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente  
Impressão de material para uso publicitário  
Montagem de estruturas metálicas  
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente  
Atividades de televisão aberta

Meio de Semana  
Das: 0 Até: 0

Sábado  
Das: 0 Até: 0

Domingo  
Das: 0 Até: 0

Feriado  
Das: 0 Até: 0

Observações:

Insc. Imobiliário:

Area Utilizada: 0m<sup>2</sup>

Pelo documento de arrecadação datado de 30/03/2022 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício a cima referido, conforme o Código Tributário de TUNTUM-MA.

Data de Abertura:

08/01/2014

VALIDADOR CA3879EC0420B1C5



<http://nfse.adtrinformati>

TUNTUM - MA, 30/03/2022

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

A Secretaria Municipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 01/11/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

**Cadastro:** 001160  
**Contribuint** L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS  
**Endereço:** RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO, Complemento:  
**Bairro:** RESIDENCIAL ANA ISABEL CEP: 65763000  
**Cidade:** TUNTUM UF: MA  
**Matricula:**  
**CPF/CNPJ** 19488891000103

**Data de Emissão:** 03/08/2022 **Valida Até:** 01/11/2022

**Código de Controle da certidão/Número:**  
5192.D143.7C05.680E





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS

RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS

CNPJ: 06138911000166



Exercício: 2022

### CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

A Secretaria Municipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 01/11/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

**Cadastro:** 001160  
**Contribuint** L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS  
**Endereço:** RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO, Complemento:  
**Bairro:** RESIDENCIAL ANA ISABEL CEP: 65763000  
**Cidade:** TUNTUM UF: MA  
**Matricula:**  
**CPF/CNPJ** 19488891000103

Data de Emissão: 03/08/2022 Valida Até: 01/11/2022

Código de Controle da certidão/Número:  
270B.169F.F787.F669



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.488.891/0001-03

**Razão Social:** L E L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA ME

**Endereço:** R VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO 30 / RES ANA ISABEL / TUNTUM /  
MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2022 a 14/09/2022

**Certificação Número:** 2022081601551521593961

Informação obtida em 17/08/2022 15:29:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.488.891/0001-03  
Certidão n°: 26676181/2022  
Expedição: 17/08/2022, às 15:34:33  
Validade: 13/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.488.891/0001-03, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTJUDONE-VNTUNT - 532022  
Código de validação: 82F92F3DB9

Número da guia: 22058201001303346.

### CERTIDÃO

Validade: 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento da pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos dos feitos **Cíveis e do Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 08 de agosto do corrente ano, constatei, **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **FALÊNCIA, CONCORDATA, OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU INSOLVÊNCIA CIVIL** contra a Empresa **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 19.488.891/0001-03, Inscrição Estadual nº 12749760-9**, com endereço à Rua Vereador Raimundo Lourenço, nº 30, Residencial Ana Isabel, Tuntum/MA. CERTIFICO finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Tuntum/MA e Termo de Santa Filomena do Maranhão/MA. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Tuntum/MA, consultei e digitei.

Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.

O referido é verdade e dou fé.

ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO  
Secretária Judicial de Entrância Intermediária  
1ª Vara de de Tuntum  
Matrícula 164046

Documento assinado. TUNTUM, 09/08/2022 13:09 (ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO)





ESTADO DO MARANHÃO  
**Prefeitura Municipal de Dom Pedro**  
 C.N.P.J. Nº 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000




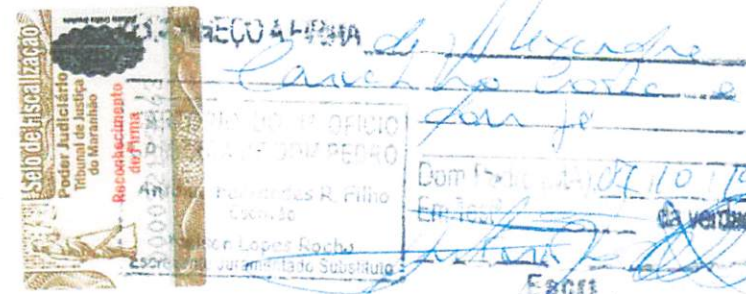
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins, que a empresa **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº. 19.488.891/0001-03, situada na Rua Rui Barbosa, nº. 1345, Bairro Centro, CEP: 65.775-000 – Gonçalves Dias/MA, prestou os serviços de **Promoção de eventos artísticos com apresentação de banda nacional, regionais com estrutura de palco, som, iluminação, gerador e banheiros químicos para o São João 2019**, conforme **Contrato nº. 20190607.001**, firmado 07 de junho de 2019. Atesto que a empresa cumpriu rigorosamente com presteza no atendimento das solicitações, bem como na qualidade dos serviços realizados.

Atesto ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone a conduta da empresa, até a presente data.

Dom Pedro-Ma 01 de Outubro de 2019

  
**Alexandre Carvalho Costa**  
 Prefeito Municipal





FIRMA: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA LUIS ROCHA Nº 119 - PAULO FALCÃO - CEP: 65.760-000  
 CIDADE: PRESIDENTE DUTRA ESTADO: MARANHAO  
 CNPJ: 19.488.891/0001-03 INSC. EST.: 0  
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021  
 NIRE: 21200850684




---



---

**BALANÇO GERAL**

---



---

ATIVO

**1 ATIVO CIRCULANTE**

1,1 . DISPONIBILIDADES

1.1.1	CAIXA _____	R\$	61.250,39
1.1.2	Bancos _____	R\$	29.560,83
1.1.3	Estoque _____	R\$	103.733,22

1,2 . DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO

1.2.1	Duplicatas a Receber _____	R\$	262.151,94
1.2.2	(-) Duplicatas Descontadas _____		
1.2.3	Contas a Receber _____	R\$	38.600,58
1.2.4	ICM a Recuperar _____		

1,3 . ESTOQUES

1.3.1	Mercadorias _____		
1.3.2	Mercadorias Isentas _____		
1.3.3	Matéria Prima _____	R\$	-
1.3.4	Prod. Industrializados _____		
1.3.5	Prod. Farmaceuticos _____		

**2 ATIVO PERMANENTE**

2,1 IMOBILIZADO

2.1.1	Imóveis _____	R\$	-
2.1.2	Máquinas e Acessórios _____	R\$	63.910,00
2.1.3	Veículos _____	R\$	58.530,00
2.1.4	Móveis e Utensílios _____	R\$	60.583,15
2.1.5	Instalações _____	R\$	27.530,00
2.1.6	Ferramentas _____		
2.1.7	Construção em Andamento _____		
2.1.8	(-) Dep. Acum. do Imobilizado _____		

<b>TOTAL ATIVO</b> _____	<b>R\$</b>	<b>705.850,11</b>
--------------------------	------------	-------------------

PRESIDENTE DUTRA - MA

31/12/2021

---

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
 CPF: 106.589.713-87  
 SOCIO ADMINISTRADOR (A)

---

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
 CPF: 106.589.713-87  
 CONTADOR



FIRMA: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA LUIS ROCHA Nº 119 - PAULO FALCÃO - CEP: 65.760-000  
 CIDADE: PRESIDENTE DUTRA ESTADO: MARANHÃO  
 CNPJ: 19.488.891/0001-03 INSC. EST.:

ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021

NIRE: 21200850684

**BALANÇO GERAL**

**PASSIVO**

**3 PASSIVO CIRCULANTE**

3,1 . EXIGIBILIDADE

3.1.1	Fornecedores _____	R\$	52.684,32
3.1.2	Funcionarios a Pagar _____	R\$	42.678,78
3.1.3	Empréstimo Industrial _____		
3.1.4	Imp. de Renda a Recolher _____	R\$	16.062,15
3.1.5	ICM a Recolher _____		
3.1.6	IPI a Recolher _____		
3.1.7	PIS s/Faturamento a Recolher _____		
3.1.8	Cont. Sindical a Recolher _____		
3.1.9	FGTS a Recolher _____	R\$	13.360,00
3.1.10	INSS a Recolher _____	R\$	13.360,00
3.1.11	Ordenados a Pagar _____		

**4 PATRIMONIO LÍQUIDO**

4,1 CAPITAL

4.1.1	Capital Social _____	R\$	200.000,00
4.1.2	(-) Capital a Integralizar _____		

4,2 RESERVAS DE CAPITAL

4.2.1	Res. Correção Mon. do Capital _____		
-------	-------------------------------------	--	--

4,3 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

4.3.1	Res. Reavaliação dos Bens _____		
-------	---------------------------------	--	--

4,4 RESERVAS DE LUCRO

4.4.1	Reserva Legal _____	R\$	180.626,00
4.4.2	Contas Particulares _____	R\$	42.519,52

4,5

4.5.1	Lucros acumulados _____		
4.5.2	(-) Prejuizos Acumulados _____		
4.5.3	Lucro do Exercício _____	R\$	144.559,34

**TOTAL PASSIVO** \_\_\_\_\_ **R\$ 705.850,11**

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.589.713-87

SOCIO ADMINISTRADOR (A)

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.589.713-87

CONTADOR



**FIRMA:** L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA LUIS ROCHA Nº 119 - PAULO FALCÃO - CEP: 65.760-000  
**CIDADE:** PRESIDENTE DUTRA **ESTADO:** MARANHAO  
**CNPJ:** 19.488.891/0001-03 **INSC. EST.:** 0  
**ENCERRAMENTO EM:** 31/12/2021  
**NIRE:** 21200850684

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

* RECEITA BRUTA	_____	R\$	849.405,31
* RECEITA LÍQUIDA	_____	R\$	849.405,31
* CUSTO DE MERC. VENDIDA	_____	R\$	602.295,32
* LUCRO BRUTO	_____	R\$	247.109,99

### DESPESAS OPERACIONAIS

* DESP. ADMINISTRATIVAS	_____	R\$	29.653,20
* DESP. FINANCEIRAS	_____	R\$	24.711,00
* DESP. VENDAS	_____	R\$	19.768,80
* OUTRAS DESPESAS	_____	R\$	12.355,50
		<b>R\$</b>	<b>86.488,50</b>

* LUCRO LÍQUIDO	_____	R\$	160.621,49
* IMP. DE RENDA	_____	R\$	16.062,15
* LUCRO REAL	_____	R\$	144.559,34

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
 CPF: 106.589.713-87  
 SOCIO ADMINISTRADOR (A)

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
 CPF: 106.589.713-87  
 CONTADOR

FIRMA: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA LUIS ROCHA Nº 119 - PAULO FALCÃO - CEP: 65.760-000  
 CIDADE: PRESIDENTE DUTRA ESTADO: MARANHAO  
 CNPJ: 19.488.891/0001-03 INSC. EST. 0  
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021  
 NIRE: 21200850684



**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS**

**DÉBITO**

ESTOQUE

Estoque no início do Exercício \_\_\_\_\_ R\$ **40.864,94**

ENTRADA

Janeiro	_____	R\$	45.600,00
Fevereiro	_____	R\$	49.851,49
Março	_____	R\$	47.860,72
Abril	_____	R\$	46.583,26
Maiο	_____	R\$	42.348,03
Junho	_____	R\$	49.759,38
Julho	_____	R\$	50.762,65
Agosto	_____	R\$	55.635,04
Setembro	_____	R\$	58.542,30
Outubro	_____	R\$	64.684,93
Novembro	_____	R\$	70.562,39
Dezembro	_____	R\$	82.973,41
<b>SUBTOTAL</b>	_____	<b>R\$</b>	<b>706.028,54</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	_____	<b>R\$</b>	<b>247.109,99</b>
<b>TOTAL</b>	_____	<b>R\$</b>	<b>953.138,53</b>

**CRÉDITO**

SAIDAS

Janeiro	_____	R\$	53.620,94
Fevereiro	_____	R\$	56.589,38
Março	_____	R\$	55.600,37
Abril	_____	R\$	58.500,10
Maiο	_____	R\$	60.700,93
Junho	_____	R\$	68.456,00
Julho	_____	R\$	72.647,82
Agosto	_____	R\$	74.831,29
Setembro	_____	R\$	79.532,40
Outubro	_____	R\$	83.960,44
Novembro	_____	R\$	89.937,75
Dezembro	_____	R\$	95.027,89
<b>SUBTOTAL</b>	_____	<b>R\$</b>	<b>849.405,31</b>
<b>ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO</b>	_____	<b>R\$</b>	<b>103.733,22</b>
<b>TOTAL</b>	_____	<b>R\$</b>	<b>953.138,53</b>

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.589.713-87

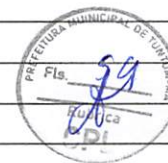
SOCIO ADMINISTRADOR (A)

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.589.713-87

CONTADOR

FIRMA:	L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS		
ENDEREÇO:	RUA RUI BARBOSA Nº 1345 – CENTRO		
CIDADE:	GONÇALVES DIAS	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	19.488.891/0001-03	INSC. EST.:	0
LEVANTA EM:	31/12/2021		
NIRE:	21200850684		



**QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRO BALANÇO 2021  
COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA**

**A) – ÍNDICE DE LIQUEDEZ GERAL (ILG)**

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ONDE} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{495.296,96}{138.325,25}$$

ÍNDICE  
= 3,58

**B) – ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)**

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVOS TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{705.850,11}{138.325,25}$$

ÍNDICE  
= 5,10

**C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)**

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{495.296,96}{138.325,25}$$

ÍNDICE  
= 3,58

**D) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)**

$$\text{EG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$\text{EG} = \frac{\text{PC} + \text{ELZ}}{\text{AT}} = \frac{138.325,25}{705.850,11}$$

ÍNDICE  
= 0,19

**PRESIDENTE DUTRA – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

**LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO**

CPF 106.589.713-87  
SOCIO ADMINISTRADOR (A)

**LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO**

CPF: 106.589.713-87  
CONTADOR

<b>FIRMA:</b>	<b>L &amp; L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>RUA LUIS ROCHA Nº 119 - PAULO FALCÃO - CEP: 65.760-000</b>		
<b>CIDADE:</b>	<b>PRESIDENTE DUTRA</b>	<b>ESTADO:</b>	<b>MARANHAO</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>19.488.891/0001-03</b>	<b>INSC. EST.:</b>	<b>0</b>
<b>LEVANTA EM:</b>	<b>31/12/2021</b>		
<b>NIRE:</b>	<b>21200850684</b>		



## NOTAS EXPLICATIVAS

### **NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A EMPRESA **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS**, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Rua Luis Rocha Nº 119, Bairro Paulo Falcão, CEP.65.760-000, Presidente Dutra - MA, com inscrição no CNPJ: 19.488.891/0001-03, constituída em 08/01/2014, tem como finalidade principal a atividade: 90.01-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICOS) 90.01-9/03 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA 74.20-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 43.29-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS 77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES (SANITARIOS QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS, CAMAROTE, ARQUIBANCADAS, TRELICAS DE ALUMINIO) 77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ALUGUEL DE GERADORES), SEM OPERADOR 93.29-8/01 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES 90.01-9/02 - PRODUCAO MUSICAL (PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS) 90.01-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 43.99-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 73.11-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE. 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A PRODUCAO DE FILMES DESTINADOS A DIFUSAO (BROADCASTING) PELA TELEVISAO E PELA INTERNET PRODUZIDOS FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO,A GRAVACAO, FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO, DE PROGRAMAS DE TELEVISAO POR PRODUTORES INDEPENDENTES) 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 6010-1/00 - ATIVIDADES DE RADIO 6021-7/00 - ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 6201-5/02 - WEB DESIGN 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A PUBLICIDADE AEREA, OS SERVICOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE) 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA 7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETC., A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001-9/01 - PRODUCAO TEATRAL 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE OPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES RECREACIONAIS, COMO AS MARINAS, GARAGENS, ESTACIONAMENTOS PARA A GUARDA DE EMBARCACOES, ATRACADORES, ETC. A ORGANIZACAO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL, A EXPLORACAO DE PEDALINHOS, A EXPLORACAO DE KARTS, A EXPLORACAO DE TRENZINHOS RECREACIONAIS) 9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( AS ATIVIDADES DE ASTROLOGOS, VIDENTES E SIMILARES, AS ATIVIDADES DE ENGRAXATES, CARREGADORES DE MALAS, AS ATIVIDADES DE MANOBRISTAS DE AUTOMOVEIS (SERVICOS DE VALET), OS SERVICOS DE SEGURANCA DE PISCINA EM PREDIOS, AS ATIVIDADES DE MENSAGENS FONADAS (TELEMENSAGEM), SERVICOS DE CUIDADOS DE CRIANCAS DE FORMA ESPORADICA (BABY SITER), EXPLORACAO DE CHUVEIRO ELETRONICO, EXPLORACAO DE SANITARIOS PUBLICOS).

### **NOTA 02 - REGIME TRIBUTÁRIO**

A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

<b>FIRMA:</b>	<b>L &amp; L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>RUA LUIS ROCHA Nº 119 - PAULO FALCÃO - CEP: 65.760-000</b>		
<b>CIDADE:</b>	<b>PRESIDENTE DUTRA</b>	<b>ESTADO:</b>	<b>MARANHAO</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>19.488.891/0001-03</b>	<b>INSC. EST.:</b>	<b>0</b>
<b>LEVANTA EM:</b>	<b>31/12/2021</b>		
<b>NIRE:</b>	<b>21200850684</b>		

**NOTA 03 - CADASTRO**

A empresa **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, possui os seguintes registros:

a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA sob o nº 21200850684

b) CNPJ 19.488.891/0001-03

**NOTA 04 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

**NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

**NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

**NOTA 07 - CONTIGÊNCIAS**

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

**NOTA 08 - RECEITAS**

A Receita da entidade decorre das execuções de Promoção e Produção de eventos árticos (Show, Feiras de Exposições, vaquejadas), Serviços de Artes cênicas e espetáculos ao ar livre para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

**NOTA 09 - DESPESAS**

As despesas da prestação do serviço são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

**NOTA 10 - DAS DISPONIBILIDADES.**

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 194.544,44 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

**NOTA 11 - PASSIVO CIRCULANTE**

A empresa tem Passivo Circulante de R\$ 138.325,25 (cento e trinta e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)

**NOTA 12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 567.704,86 (quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) refere-se ao Capital Social de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e R\$ 367.704,86 (trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei nº 11.638/2007.

**NOTA 13 - RESULTADO.**

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 849.405,31 (dois milhões e quinhentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DEDIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R\$ 602.295,32 (um milhão e trinta e dois mil e quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R\$ 367.704,86 (trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCÍCIO, e R\$ 144.599,34 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

PRESIDENTE DUTRA – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
CPF: 106.589.713-87  
SOCIO ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
CPF: 106.589.713-87  
CRC 2703/MA CONTADOR



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2022 12:38 SOB N° 20220483019.  
PROTOCOLO: 220483019 DE 10/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205894263. CNPJ DA SEDE: 19488891000103.  
NIRE: 21200850684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2022.  
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12205896940 em 10/05/2022, protocolo 220483043. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
Número de Registro:	21200850684
CNPJ:	19488891000103
Município:	Tuntum

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

### Assinante(s)

### Nome

### CRC/OAB

10658971387

LAUBER DE JESUS SANTOS  
LOBATO

MA2703

**JUCEMA**

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2022 13:24 SOB Nº 20220483043.  
PROTOCOLO: 220483043 DE 21/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12205896940. NIRE: 21200850684.  
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 10/05/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

## Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 09, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, município Tuntum, CNPJ nº 19.488.891/0001-03, Número de Registro (NIRE) 21200850684.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/01/2014

Ato constitutivo: 21200850684

Tuntum, 01/01/2021

---

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
Administrador, Sócio, CONTADOR  
CRC/MA 2703

FIRMA: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA LUIS ROCHA Nº 119 - PAULO FALCÃO - CEP: 65.760-000  
 CIDADE: PRESIDENTE DUTRA ESTADO: MARANHAO  
 CNPJ: 19.488.891/0001-03 INSC. EST.: 0  
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021  
 NIRE: 21200850684




---



---

**BALANÇO GERAL**

---



---

**ATIVO**

**1 ATIVO CIRCULANTE**

1,1 . DISPONIBILIDADES

1.1.1	CAIXA _____	R\$	61.250,39
1.1.2	Bancos _____	R\$	29.560,83
1.1.3	Estoque _____	R\$	103.733,22

1,2 . DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO

1.2.1	Duplicatas a Receber _____	R\$	262.151,94
1.2.2	(-) Duplicatas Descontadas _____		
1.2.3	Contas a Receber _____	R\$	38.600,58
1.2.4	ICM a Recuperar _____		

1,3 . ESTOQUES

1.3.1	Mercadorias _____		
1.3.2	Mercadorias Isentas _____		
1.3.3	Matéria Prima _____	R\$	-
1.3.4	Prod. Industrializados _____		
1.3.5	Prod. Farmaceuticos _____		

**2 ATIVO PERMANENTE**

2,1 IMOBILIZADO

2.1.1	Imóveis _____	R\$	-
2.1.2	Máquinas e Acessórios _____	R\$	63.910,00
2.1.3	Veículos _____	R\$	58.530,00
2.1.4	Móveis e Utensílios _____	R\$	60.583,15
2.1.5	Instalações _____	R\$	27.530,00
2.1.6	Ferramentas _____		
2.1.7	Construção em Andamento _____		
2.1.8	(-) Dep. Acum. do Imobilizado _____		
	<b>TOTAL ATIVO</b> _____	<b>R\$</b>	<b>705.850,11</b>

PRESIDENTE DUTRA - MA

31/12/2021

---

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.589.713-87  
 SOCIO ADMINISTRADOR (A)

---

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.589.713-87  
 CONTADOR



FIRMA: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA LUIS ROCHA Nº 119 - PAULO FALCÃO - CEP: 65.760-000  
 CIDADE: PRESIDENTE DUTRA ESTADO: MARANHÃO  
 CNPJ: 19.488.891/0001-03 INSC. EST.:

ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021

NIRE: 21200850684

**BALANÇO GERAL**

**PASSIVO**

**3 PASSIVO CIRCULANTE**

**3,1 . EXIGIBILIDADE**

3.1.1	Fornecedores _____	R\$	52.684,32
3.1.2	Funcionários a Pagar _____	R\$	42.678,78
3.1.3	Empréstimo Industrial _____		
3.1.4	Imp. de Renda a Recolher _____	R\$	16.062,15
3.1.5	ICM a Recolher _____		
3.1.6	IPI a Recolher _____		
3.1.7	PIS s/Faturamento a Recolher _____		
3.1.8	Cont. Sindical a Recolher _____		
3.1.9	FGTS a Recolher _____	R\$	13.360,00
3.1.10	INSS a Recolher _____	R\$	13.360,00
3.1.11	Ordenados a Pagar _____		

**4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**4,1 CAPITAL**

4.1.1	Capital Social _____	R\$	200.000,00
4.1.2	(-) Capital a Integralizar _____		

**4,2 RESERVAS DE CAPITAL**

4.2.1	Res. Correção Mon. do Capital _____		
-------	-------------------------------------	--	--

**4,3 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO**

4.3.1	Res. Reavaliação dos Bens _____		
-------	---------------------------------	--	--

**4,4 RESERVAS DE LUCRO**

4.4.1	Reserva Legal _____	R\$	180.626,00
4.4.2	Contas Particulares _____	R\$	42.519,52

**4,5**

4.5.1	Lucros acumulados _____		
4.5.2	(-) Prejuízos Acumulados _____		
4.5.3	Lucro do Exercício _____	R\$	144.559,34

<b>TOTAL PASSIVO</b>	_____	<b>R\$</b>	<b>705.850,11</b>
----------------------	-------	------------	-------------------

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.589.713-87

SOCIO ADMINISTRADOR (A)

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.589.713-87

CONTADOR

FIRMA: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA LUIS ROCHA Nº 119 - PAULO FALCÃO - CEP: 65.760-000  
 CIDADE: PRESIDENTE DUTRA ESTADO: MARANHÃO  
 CNPJ: 19.488.891/0001-03 INSC. EST.: 0  
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021  
 NIRE: 21200850684



### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

* RECEITA BRUTA _____	R\$	849.405,31
* RECEITA LÍQUIDA _____	R\$	849.405,31
* CUSTO DE MERC. VENDIDA _____	R\$	602.295,32
* LUCRO BRUTO _____	R\$	247.109,99

### DESPESAS OPERACIONAIS

* DESP. ADMINISTRATIVAS _____	R\$	29.653,20	
* DESP. FINANCEIRAS _____	R\$	24.711,00	
* DESP. VENDAS _____	R\$	19.768,80	
* OUTRAS DESPESAS _____	R\$	12.355,50	<b>R\$ 86.488,50</b>
* LUCRO LÍQUIDO _____	R\$	160.621,49	
* IMP. DE RENDA _____	R\$	16.062,15	
* LUCRO REAL _____	R\$	144.559,34	

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
 CPF: 106.589.713-87  
 SOCIO ADMINISTRADOR (A)

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
 CPF: 106.589.713-87  
 CONTADOR

FIRMA: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA LUIS ROCHA Nº 119 - PAULO FALCÃO - CEP: 65.760-000  
 CIDADE: PRESIDENTE DUTRA ESTADO: MARANHÃO  
 CNPJ: 19.488.891/0001-03 INSC. EST. 0  
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021  
 NIRE: 21200850684



**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS**

**DÉBITO**

<u>ESTOQUE</u>				
	Estoque no início do Exercício		R\$	<b>40.864,94</b>
<u>ENTRADA</u>				
	Janeiro		R\$	45.600,00
	Fevereiro		R\$	49.851,49
	Março		R\$	47.860,72
	Abril		R\$	46.583,26
	Maiο		R\$	42.348,03
	Junho		R\$	49.759,38
	Julho		R\$	50.762,65
	Agosto		R\$	55.635,04
	Setembro		R\$	58.542,30
	Outubro		R\$	64.684,93
	Novembro		R\$	70.562,39
	Dezembro		R\$	82.973,41
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>706.028,54</b>
	<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>R\$</b>	<b>247.109,99</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>953.138,53</b>

**CRÉDITO**

<u>SAÍDAS</u>				
	Janeiro		R\$	53.620,94
	Fevereiro		R\$	56.589,38
	Março		R\$	55.600,37
	Abril		R\$	58.500,10
	Maiο		R\$	60.700,93
	Junho		R\$	68.456,00
	Julho		R\$	72.647,82
	Agosto		R\$	74.831,29
	Setembro		R\$	79.532,40
	Outubro		R\$	83.960,44
	Novembro		R\$	89.937,75
	Dezembro		R\$	95.027,89
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>849.405,31</b>
	<b>ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO</b>		<b>R\$</b>	<b>103.733,22</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>953.138,53</b>

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.589.713-87

SOCIO ADMINISTRADOR (A)

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.589.713-87

CONTADOR

FIRMA:	L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS		
ENDEREÇO:	RUA RUI BARBOSA Nº 1345 – CENTRO		
CIDADE:	GONÇALVES DIAS	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	19.488.891/0001-03	INSC. EST.:	0
LEVANTA EM:	31/12/2021		
NIRE:	21200850684		



**QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRO BALANÇO 2021  
COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA**

**A) – ÍNDICE DE LIQUEDEZ GERAL (ILG)**

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ONDE} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{495.296,96}{138.325,25}$$

ÍNDICE  
= 3,58

**B) – ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)**

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVOS TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{705.850,11}{138.325,25}$$

ÍNDICE  
= 5,10

**C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)**

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{495.296,96}{138.325,25}$$

ÍNDICE  
= 3,58

**D) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)**

$$\text{EG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVOS TOTAL}}$$

$$\text{EG} = \frac{\text{PC} + \text{ELZ}}{\text{AT}} = \frac{138.325,25}{705.850,11}$$

ÍNDICE  
= 0,19

**PRESIDENTE DUTRA – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

**LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO**

CPF 106.589.713-87  
SOCIO ADMINISTRADOR (A)

**LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO**

CPF: 106.589.713-87  
CONTADOR

<b>FIRMA:</b>	<b>L &amp; L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>RUA LUIS ROCHA Nº 119 - PAULO FALCÃO - CEP: 65.760-000</b>		
<b>CIDADE:</b>	<b>PRESIDENTE DUTRA</b>	<b>ESTADO:</b>	<b>MARANHAO</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>19.488.891/0001-03</b>	<b>INSC. EST.:</b>	<b>0</b>
<b>LEVANTA EM:</b>	<b>31/12/2021</b>		
<b>NIRE:</b>	<b>21200850684</b>		



## NOTAS EXPLICATIVAS

### **NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A EMPRESA **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS**, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Rua Luis Rocha Nº 119, Bairro Paulo Falcão, CEP.65.760-000, Presidente Dutra - MA, com inscrição no CNPJ: 19.488.891/0001-03, constituída em 08/01/2014, tem como finalidade principal a atividade: 90.01-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(LOCACAO DE TRIO ELETRICOS) 90.01-9/03 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA 74.20-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 43.29-1/01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS 77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES (SANITARIOS QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS, CAMAROTE, ARQUIBANCADAS, TRELICAS DE ALUMINIO) 77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ALUGUEL DE GERADORES), SEM OPERADOR 93.29-8/01 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES 90.01-9/02 - PRODUCAO MUSICAL (PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS) 90.01-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 43.99-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 73.11-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE. 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A PRODUCAO DE FILMES DESTINADOS A DIFUSAO (BROADCASTING) PELA TELEVISAO E PELA INTERNET PRODUZIDOS FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO, A GRAVACAO, FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO, DE PROGRAMAS DE TELEVISAO POR PRODUTORES INDEPENDENTES) 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 6010-1/00 - ATIVIDADES DE RADIO 6021-7/00 - ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 6201-5/02 - WEB DESIGN 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A PUBLICIDADE AEREA, OS SERVICOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZACAO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE) 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA 7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETC., A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001-9/01 - PRODUCAO TEATRAL 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE OPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES RECREACIONAIS, COMO AS MARINAS, GARAGENS, ESTACIONAMENTOS PARA A GUARDA DE EMBARCACOES, ATRACADORES, ETC. A ORGANIZACAO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL, A EXPLORACAO DE PEDALINHOS, A EXPLORACAO DE KARTS, A EXPLORACAO DE TRENZINHOS RECREACIONAIS) 9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( AS ATIVIDADES DE ASTROLOGOS, VIDENTES E SIMILARES, AS ATIVIDADES DE ENGRAXATES, CARREGADORES DE MALAS, AS ATIVIDADES DE MANOBRISTAS DE AUTOMOVEIS (SERVICOS DE VALET), OS SERVICOS DE SEGURANCA DE PISCINA EM PREDIOS, AS ATIVIDADES DE MENSAGENS FONADAS (TELEMENSAGEM), SERVICOS DE CUIDADOS DE CRIANCAS DE FORMA ESPORADICA (BABY SITER), EXPLORACAO DE CHUVEIRO ELETRONICO, EXPLORACAO DE SANITARIOS PUBLICOS).

### **NOTA 02 - REGIME TRIBUTÁRIO**

A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.



<b>FIRMA:</b>	<b>L &amp; L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>RUA LUIS ROCHA Nº 119 - PAULO FALCÃO - CEP: 65.760-000</b>		
<b>CIDADE:</b>	<b>PRESIDENTE DUTRA</b>	<b>ESTADO:</b>	<b>MARANHAO</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>19.488.891/0001-03</b>	<b>INSC. EST.:</b>	<b>0</b>
<b>LEVANTA EM:</b>	<b>31/12/2021</b>		
<b>NIRE:</b>	<b>21200850684</b>		

**NOTA 03 - CADASTRO**

A empresa **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, possui os seguintes registros:

a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA sob o nº 21200850684

b) CNPJ 19.488.891/0001-03

**NOTA 04 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

**NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

**NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

**NOTA 07 - CONTIGÊNCIAS**

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

**NOTA 08 - RECEITAS**

A Receita da entidade decorre das execuções de Promoção e Produção de eventos árticos (Show, Feiras de Exposições, vaquejadas), Serviços de Artes cênicas e espetáculos ao ar livre para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

**NOTA 09 - DESPESAS**

As despesas da prestação do serviço são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

**NOTA 10 -DAS DISPONIBILIDADES.**

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 194.544,44 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

**NOTA 11 - PASSIVO CIRCULANTE**

A empresa tem Passivo Circulante de R\$ 138.325,25 (cento e trinta e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)

**NOTA 12 - PATRIMÔNIO LIQUIDO**

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 567.704,86 (quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) refere-se ao Capital Social de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e R\$ 367.704,86 (trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei nº 11.638/2007.

**NOTA 13 - RESULTADO.**

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 849.405,31 (dois milhões e quinhentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DEDIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R\$ 602.295,32 (um milhão e trinta e dois mil e quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R\$ 367.704,86 (trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCÍCIO, e R\$ 144.599,34 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

PRESIDENTE DUTRA – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
CPF: 106.589.713-87  
SOCIO ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
CPF: 106.589.713-87  
CRC 2703/MA CONTADOR

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 09, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.

Tuntum, 31/12/2021

---

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
Administrador, Sócio, CONTADOR  
CRC/MA 2703





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2022 13:24 SOB N° 20220483043.  
PROTOCOLO: 220483043 DE 21/04/2022. NIRE: 21200850684.  
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 10/05/2022  
empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
REGISTRO.....	: MA-002703/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.589.713-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 31/08/2022 as 14:14:40.

Válido até: 29/11/2022.

Código de Controle: 427612.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA			Protocolo: MAC2201975772		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200850684		CNPJ 19.488.891/0001-03		Data de Ato Constitutivo 08/01/2014	
				Início de Atividade 12/12/2013	
<b>Endereço Completo</b> Rua VEREADOR RAIMUNDO LOURENÇO, Nº 30, RESIDENCIAL ANA ISABEL - Tuntum/MA - CEP 65763-000					
<b>Objeto Social</b> 90.01-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(LOCACAO DE TRIO ELETRICOS) 90.01-9/03 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA 74.20-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 43.29-1/01 - INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS 77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES (SANITARIOS QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS, CAMAROTE, ARQUIBANCADAS, TRELICAS DE ALUMINIO) 77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ALUGUEL DE GERADORES), SEM OPERADOR 93.29-8/01 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES 90.01-9/02 - PRODUCAO MUSICAL (PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS) 90.01-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 43.99-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 73.11-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE. 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES 5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A PRODUCAO DE FILMES DESTINADOS A DIFUSAO (BROADCASTING) PELA TELEVISAO E PELA INTERNET PRODUZIDOS FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO, A GRAVACAO, FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO, DE PROGRAMAS DE TELEVISAO POR PRODUTORES INDEPENDENTES) 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 6010-1/00 - ATIVIDADES DE RADIO 6021-7/00 - ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 6201-5/02 - WEB DESIGN 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A PUBLICIDADE AEREA, OS SERVICOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZACAO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE) 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA 7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETC., A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001-9/01 - PRODUCAO TEATRAL 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE OPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES RECREACIONAIS, COMO AS MARINAS, GARAGENS, ESTACIONAMENTOS PARA A GUARDA DE EMBARCACOES, ATRACADORES, ETC. A ORGANIZACAO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL, A EXPLORACAO DE PEDALINHOS, A EXPLORACAO DE KARTS, A EXPLORACAO DE TRENZINHOS RECREACIONAIS) 9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( AS ATIVIDADES DE ASTROLOGOS, VIDENTES E SIMILARES, AS ATIVIDADES DE ENGRAXATES, CARREGADORES DE MALAS, AS ATIVIDADES DE MANOBRISTAS DE AUTOMOVEIS (SERVICOS DE VALET), OS SERVICOS DE SEGURANCA DE PISCINA EM PREDIOS, AS ATIVIDADES DE MENSAGENS FONADAS (TELEMENSAGEM), SERVICOS DE CUIDADOS DE CRIANCAS DE FORMA ESPORADICA (BABY SITER), EXPLORACAO DE CHUVEIRO ELETRONICO, EXPLORACAO DE SANITARIOS PUBLICOS).					
<b>Capital Social</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO	<b>CPF/CNPJ</b> 106.589.713-87	<b>Participação no capital</b> R\$ 200.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA			Protocolo: MAC2201975772
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Nome	CPF	Término do mandato	
LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO	106.589.713-87	Indeterminado	
Último Arquivamento		Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
10/05/2022	20220483019	223 / 223 - BALANÇO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2022, às 14:40:55 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JSLGAPL8.



MAC2201975772

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que L &amp; L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>		<b>Protocolo: MAC2201975832</b>	
<b>NIRE 21200850684</b> <b>CNPJ 19.488.891/0001-03</b>		<b>Situação</b> <b>ATIVA</b> <b>Status</b> <b>SEM STATUS</b>	
<b>Endereço Completo VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO, Nº 30, xxxxx, RESIDENCIAL ANA ISABEL - Tuntum/MA - CEP 65763-000</b>			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
223	20220483019	10/05/2022	BALANCO
002	20220354880	28/03/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20220354880	28/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211418994	06/12/2021	OUTROS
002	20211418994	06/12/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210199210	09/02/2021	BALANCO
223	20190374535	22/05/2019	BALANCO
223	20180004654	08/01/2018	BALANCO
002	20170353532	18/05/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170512320	10/05/2017	BALANCO
223	20160216338	11/05/2016	BALANCO
002	20151003653	06/07/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150021755	14/01/2015	BALANCO
223	20140132635	21/02/2014	BALANCO
315	20130883379	08/01/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200850684	08/01/2014	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2022, às 14:41:04 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código W9L2XSCF.



MAC2201975832

Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade n ° 016/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos necessários para a realização da festividade que ocorrerá no dia 12 de setembro de 2022, Emancipação Política da cidade de Tuntum no Estado do Maranhão.

Considerando que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, por inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

Tuntum – Maranhão, 06 de setembro de 2022.



---

**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



**CONTRATO**

**Número: 313/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA E A EMPRESA L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE QUE OCORRERÁ NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2022, EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE TUNTUM NO ESTADO DO MARANHÃO.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.911/0001-66, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, conforme Decreto Legislativo Municipal nº 01/2022, o Sr. NELSON SILVA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 829.060.685-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03, localizada na Rua Vereador Raimundo Lourenço, nº 30, Residencial Ana Isabel - CEP: 65.763-000, Presidente Tuntum/MA, neste ato representado pelo Sr.º LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO, empresário, brasileiro, casado, portador do RG nº 1044146998 SESP/MA e inscrita no CPF sob o nº 106.589.713-87, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do **Processo Licitatório de Inexigibilidade nº 016/2022**, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre o Município e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos necessários para a realização da festividade que ocorrerá no dia 12 de setembro de 2022, Emancipação Política da cidade de Tuntum no Estado do Maranhão, em conformidade com o **Processo de Inexigibilidade nº 016/2022** e seus anexos, que independente de transcrição, integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de inexigibilidade realizado na forma da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** – A prestação de serviço, especificações, quantidades e preços encontram-se definidos no **Processo de Inexigibilidade nº 016/2022** e na Proposta de Preços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA**

Fazem parte deste **Contrato**, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, salvo naquilo que por este **Instrumento** tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, seguinte ordem de prevalência:

**Processo de Inexigibilidade nº 016/2022;**

DE Assinado de forma digital por LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO:10658971

Rua Frederico Coelho, 411 – Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000  
CNPJ: 06.138.911/0001-66

OS  
LOBATO:10658971  
387  
Dados: 2022.09.06

- b) Proposta da **CONTRATADA** e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pelo **Município**.

**Parágrafo Único** - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste **Contrato** com quaisquer dos documentos mencionados no *caput* desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este **Contrato**, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **Parágrafo Primeiro – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste contrato administrativo para execução do objeto, a Contratada se obriga a:

- a) Executar o objeto nas condições e no prazo estabelecido no processo, contados a partir do recebimento da respectiva autorização de serviços expedida pelo Contratante, conforme especificações técnicas estabelecidas no processo e em sua Proposta de Preços, observados as respectivas quantidades, qualidades e preços;
- b) Refazer os serviços reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no processo ou com a Proposta de Preço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- d) Identificar seu pessoal nos atendimentos;
- e) Designar proposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físicos e eletrônicos (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- f) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- g) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- h) Arcar com as despesas com encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução;
- i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão executados os serviços;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- k) Responder pela supervisão, direção, técnica e administrativa e mão de obra necessárias à execução deste contrato, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar – se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Responsabilizar – se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviços, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- n) Responsabilizar- se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- o) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

### **Parágrafo Segundo – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O Município de Tuntum - MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas obriga-se a:

- a) Emitir as respectivas autorizações de serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do objeto contratado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) Notificar a CONTRATADA para que sejam refeitos os serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste contrato;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de duração de 60 (sessenta) dias, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município de Tuntum/MA.

Parágrafo Único: a vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

A contratada fica obrigada a prestar o serviço deste contrato na forma e prazo estabelecido neste processo, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Serviços.

Parágrafo Único: O prazo de execução poderá ser prorrogado a critério da Contratada desde que formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

A contratada fica obrigada a executar o objeto deste contrato nos locais estabelecido no processo sem ônus para a contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O recebimento do objeto será efetuado em conformidade com o disposto no processo.

**Parágrafo Primeiro** - A execução deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no processo, mediante autorização de serviços;

**Parágrafo Segundo** – O CONTRATANTE, observado o prazo de execução, verificará se o Objeto atende as características especificadas no processo, e na proposta da contratada;

**Parágrafo Terceiro** – Não serão aceitos serviços que apresentem vícios de qualidade decorrentes de execução inadequadas.

**Parágrafo Quarto** – Não serão aceitos serviços executados diferentes das especificações estabelecidas no processo e na proposta da contratada.

**Parágrafo Quinto** – após verificação de qualidade de serviços executados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o contratante emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

A contratada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam.

#### **CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização deste contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA E PENALIDADE**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no presente Contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

**Parágrafo Primeiro** – As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do “Caput” desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Segundo** - Atrasos não justificados na prestação de serviços sujeitarão a **CONTRATADA** à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da entrega em atraso, por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da **CONTRATADA** oriundo desta contratação.

**Parágrafo Terceiro** - Quando o valor da multa ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**, O **MUNICÍPIO**, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este **Instrumento** e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei 8.666/93.

**Parágrafo Quarto** – A inexecução total ou parcial deste **Contrato**, sujeitará ao **Contratado**, aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e comunicado por escrito à **CONTRATADA**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **MUNICÍPIO**.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de rescisão do **Contrato** com base na alínea “a” do “Caput” desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Segundo** – No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei de licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente contrato será publicado pelo contratante no Diário Oficial do Município de Tuntum/MA, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários correspondentes a esta contratação estão no orçamento do município para 2022:

13.122.0040.2156.0000 - Realização de Festividades

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO**

Os preços contratados são aqueles discriminados neste **Contrato**, conforme da Proposta da **CONTRATADA**, nos termos expressamente aceitos pelo **MUNICÍPIO**.

**Parágrafo Primeiro** - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a presente **prestação de serviço**

**Parágrafo Segundo** - Os preços estabelecidos neste **Contrato** são firmes e irrevogáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO** da seguinte forma: 50% na entrada (para reserva da data) e 50% no ato da assinatura do contrato.

**Parágrafo Segundo** - O documento de cobrança será a Nota Fiscal/Fatura e nela deverá constar a agência bancária e conta corrente na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento, bem como informações do número do processo à qual pagamento é referente a fatura. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito bem como as condições do

art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

**Parágrafo Terceiro** – Quando a Nota Fiscal e/ou fatura apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela CONTRATADA, quando será contado o prazo de 08 (oito) dias para o pagamento, a partir da nova apresentação Nota Fiscal, devidamente corrigida.

**Parágrafo Quarto** - O **MUNICÍPIO** efetuará a devida comunicação à **CONTRATADA** para regularização do documento de cobrança.

**Parágrafo Quinto** - A **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REGIME TRIBUTÁRIO**

Estão inclusos nos preços contratados todos os tributos, contribuições, inclusive parafiscais, e demais encargos vigentes na data de apresentação da Proposta da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Primeiro** – Caso, a qualquer tempo, o **MUNICÍPIO** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidos com benefícios fiscais, reduções isenções ou extinção dos encargos mencionados no “caput” desta Cláusula, as vantagens auferidas serão transferidas a **MUNICÍPIO**, reduzindo-se os preços.

**Parágrafo Segundo** – Caso, por motivo não imputável à **CONTRATADA**, for exigido da mesma, em razão do cumprimento do Contrato, novos impostos, contribuições, inclusive parafiscais, ou seja, majorados os já existentes, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, a **MUNICÍPIO** absorverá os ônus adicionais, desde que os novos gravames não sejam de responsabilidade direta e exclusiva da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VALOR**

O valor total desta contratação é de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA NOVAÇÃO**

A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nela previstas, não importa em novação quanto aos seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada com renúncia ou desistência de aplicação ou ações futuras. Todos os recursos postos à disposição do **MUNICÍPIO**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DISPOSIÇÃO FINAL**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos dos serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do **Contrato**.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes integrantes elegem o foro da cidade de Tuntum - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente **Contrato**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAUBER DE JESUS SANTOS  
LOBATO:10  
658971387

Assinado de  
forma digital por  
LAUBER DE JESUS  
SANTOS  
LOBATO:1065897  
1387  
Dados:  
2022.09.06  
11:01:20 -03'00'

Rua Frederico Coelho, 411 – Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000  
CNPJ: 06.138.911/0001-66

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente **Contrato**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Tuntum - MA, 06 de setembro de 2022.



Pelo **MUNICÍPIO**

**NELSON SILVA DE ALMEIDA**

**CPF: 829.060.685-00**

Prefeito Municipal em Exercício

LAUBER DE JESUS SANTOS  
Assinado de forma digital por  
LAUBER DE JESUS SANTOS  
LOBATO:10658971387  
Dados: 2022.09.06 11:02:01  
-03'00'

Pela **CONTRATADA**

**L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**

**CNPJ: 19.488.891/0001-03**

**LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO**

**CPF: 106.589.713-87**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**RODRIGO BARROS DE LIMA**  
**CPF Nº 062.464.981-40**

---



---

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

---



---

ESTADO DO MARANHÃO. MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Tuntum/MA em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Inexigibilidade 016/2022. Contrato nº: 313/2022. 2. Justificativa: Inviabilidade de competição. 3. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos necessários para a realização da festividade que ocorrerá no dia 12 de setembro de 2022, Emancipação Política da cidade de Tuntum no Estado do Maranhão. Contratado: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.488.891.0001-03. 5. Vigência: 60 (sessenta) dias. 6. Valor: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). 7. Créditos orçamentários: 13.122.0040.2156.0000, 3.3.90.39.00. Tuntum - Maranhão, 06 de setembro de 2022. NELSON SILVA DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL em exercício.

---



---

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 309/2022.**

---



---

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 309/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: R B DE LIMA COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.670.638/0001-54. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 058/2022.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 203.998,50 (duzentos e três mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.2009.0000, 12.361.0002.2144.0000, 3.3.90.39.00. Tuntum - Maranhão, 02 de setembro de 2022. NELSON SILVA DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL em exercício.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É CERTIFICADA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c2a5a3bcefd27ffb8661e3f20a4fa7aeb9a35b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

